



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

## ATO DA MESA N° 01/2021

Dispõe sobre a retomada do trabalho presencial dos empregados públicos e do atendimento presencial no âmbito da Câmara Municipal de Guararema.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar os trabalhos legislativos desta Casa de Lei;

**CONSIDERANDO**, a adoção de todos os protocolos sanitários na sede da Câmara Municipal de Guararema, a fim de preservar a saúde dos empregados públicos e Vereadores, é que

### **R E S O L V E:**

**Art.1°** Fica retomado o atendimento presencial ao público na sede da Câmara Municipal de Guararema, permanecendo o atendimento dos demais canais de comunicação à população, como telefônico e aplicativos, priorizando os atendimentos à distância.

**Art.2°** As Sessões Legislativas e reuniões presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Guararema serão abertas ao público, obedecidos aos protocolos sanitários, continuando, ainda, as transmissões ao vivo pelo site oficial da Câmara Municipal para acompanhamento da população, em casa.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade, será limitada a quantidade de munícipes presentes nas Sessões e reuniões, em atendimento aos protocolos sanitários da Organização Mundial da Saúde.

**Art.3°** As medidas determinadas no combate, contenção e prevenção à propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus) na sede da Câmara Municipal, descritas no Ato da Presidência n° 07/2020, permanecem e serão reforçadas.

**Art.4°** Os empregados públicos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e os inseridos no grupo de risco deverão retornar com as atividades presenciais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO


www.cmguararema.sp.gov.br

**Art. 5º** Demais medidas não previstas neste Ato ou dúvidas que eventualmente surjam, serão submetidas, analisadas e decididas pela Mesa da Câmara.

**Art. 6º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 4 DE JANEIRO DE 2021.

  
SIDNEI SANTOS LEAL  
Presidente da Câmara

  
VANESSA MARTINS DOS SANTOS  
1ª Secretária

  
JOSÉ FRANCISCO BERALDO JUNIOR  
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Guararema e publicado no Quadro de Editais na mesma data.